



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião. -----

Não compareceu o senhor vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes cuja falta não justificou. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de junho de 2014, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 980.706,35 -----

- Operações Não Orçamentais: € 165.720,09 -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 2 e 13 de junho de 2014, no montante de €132.335,29. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 2 e 13 de junho de 2014, no montante de €121.874,65. -----

4 - O senhor Presidente mandou fazer a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião e referiu-se à importância dos assuntos trazidos à Câmara para o bem-estar das populações do Município, nomeadamente na prossecução do interesse público nas áreas da saúde,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

educação, higiene, segurança, transportes, proteção da natureza e outros de interesse particular e associativo. -----

O senhor presidente perguntou se algum dos vereadores queria usar da palavra no período de antes da ordem do dia tendo o senhor vereador Fernando Gorgulho aproveitado para ler uma declaração de protesto (cujo documento não entregou) concluindo pelo abandono da sala acompanhado do senhor vereador João Teresa Ribeiro.-----

Ficando a reunião sem quórum, o senhor presidente mandou elaborar para efeitos meramente internos e de inspeção tutelar, no que às faltas injustificadas dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Jesus Santos Gorgulho e Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes diz respeito, a presente Ata. -----

Para efeitos de prova futura sobre as faltas dos senhores vereadores mandou registrar os nomes das pessoas presentes na sala que a seguir identifico e menciono:-----

- Adriano José Bastos Silva, Marco Fernando Duque de Mendonça, Manuel Rosa Batista, André Miguel Relvas Carpinteiro, Ruben Alexandre, Pedro Miguel Belo Coelho, César José Camacho Motaco, Venância Baginha Pedroso, Andreia Alexandra Silva Conceição Marques e Cláudia da Conceição Mourato Antunes, além do senhor vereador, João Manuel Ferreira Farinha e do presidente, José Correia da Luz. -----

O senhor presidente mandou distribuir a presente Ata a todos os serviços para conhecimento e conformação.-----

Mandou ainda que a presente Ata mencione em itálico todos os assuntos que a ordem de trabalhos visava apreciar e a seguir reproduzo: -----

Reprodução da ordem de trabalhos que não foi apreciada:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

ORDEM DO DIA:-----

203 - Piscina Municipal Descoberta do Crato - Preçário dos Serviços Prestados ao Público para 2014 - Abertura e Encerramento-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

- 1. A necessidade de fixar a abertura e encerramento da piscina municipal descoberta do Crato;-----*
- 2. O artigo 9.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal Descoberta do Crato, publicado no Diário da República n.º 213, 2.ª série, de 3 de novembro de 2008, estabelece que "As Piscinas Municipais Descobertas funcionam de junho até setembro, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano";-----*
- 3. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara fixar o preçário dos serviços que presta ao público.-----*

Assim, proponho:-----

- 1. Fixar a data de abertura da piscina municipal descoberta do Crato em junho, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas.-----*
- 2. Aprovar manter em 2014, o preçário praticado em 2013 na piscina municipal descoberta do Crato, bem como o aluguer de espreguiçadeiras e chapéus-de-sol praticado no ano anterior.-----*

204 - Piscina Municipal de Gáfete - Preçário dos Serviços Prestados ao Público para 2014 - Abertura e Encerramento-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

1. A necessidade de fixar a data de abertura e encerramento da piscina municipal descoberta de Gáfete; -----
2. O artigo 9.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal Descoberta do Gáfete, publicado no Diário da República n.º 213, 2.ª série, de 3 de novembro de 2008, estabelece que as Piscinas Municipais Descobertas funcionam de junho até setembro, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato";-----
3. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara fixar os preços dos serviços prestados ao público. -----

Assim, proponho:-----

1. Fixar a data de abertura da piscina municipal descoberta de Gáfete, em junho, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas.-----
2. Aprovar manter em 2014 o preçário praticado em 2013, na piscina municipal descoberta de Gáfete, bem como o aluguer de espreguiçadeiras e chapéus-de-sol, que foi praticado no ano anterior. -----

205 - Centro Cultural dos Trabalhadores da Câmara de Avis - Pedido de Troféu-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. O Centro Cultural dos Trabalhadores da Câmara de Avis solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de uma taça ou troféu, no âmbito da realização do XVI Convívio de Pesca Desportiva Inter-Autarquias que se realiza no dia 2 de agosto de 2014; --
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Centro Cultural dos Trabalhadores da Câmara de Avis, traduzido na cedência de taça ou troféu, para o próximo dia 2 de agosto de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

2014, no âmbito da realização do XVI Convívio de Pesca Desportiva Inter-Autarquias.-----

206 – Campanha de Esterilização de Animais Domésticos -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Nos termos da informação da veterinária Municipal, o número de animais errantes ou vadios atinge proporções causadoras de incómodos, sendo a esterilização, em conjunto com outras medidas, como é o caso da educação, sensibilização da população e da identificação eletrónica, um meio eficaz para o controlo da população animal;-----
2. No entanto, nem todos os munícipes dispõem de meios financeiros para efetuarem esterilizações aos seus animais, uma vez que a população do Município do Crato é na sua maioria constituída por pessoas idosas e com fracos recursos financeiros;-----
3. Compete à Câmara Municipal a adoção de medidas adequadas ao controlo dos animais vadios ou errantes, a fim de garantir a proteção da saúde pública, a segurança e tranquilidade da população do Município, bem como a saúde e segurança dos outros animais;-----
4. As Câmaras Municipais podem, sempre que necessário e sob a responsabilidade do Médico Veterinário Municipal, incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia, nos termos dos art.ºs 21.º e 22.º do Decreto-Lei 315/2013, de 17 de dezembro;-----
5. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2014, institui o procedimento de emissão de parecer prévio vinculativo para a aquisição do serviço que abaixo se identifica, tendo a Câmara competência para o efeito;-----
6. Pelo exposto, proponho a realização de uma Campanha de Esterilização de Animais Domésticos, apoiando os munícipes carenciados, entendendo-se como munícipe carenciado todo aquele cujo rendimento per capita seja inferior a um salário mínimo nacional;-----
7. A esterilização terá lugar na Clínica Veterinária local – VetCrato, mediante o estabelecimento de um contrato de prestação de serviços entre a autarquia e a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

referida clinica, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de meios estruturais e materiais para a realização das esterilizações. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a emissão de parecer para a realização da Campanha de Esterilização de Animais Domésticos, nos termos dos considerandos acima descritos. -----

207 - Associação Bombeiros Voluntários do Crato - Pedido de Apoio para Festa de São Pedro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

O senhor vereador Fernando Gorgulho pediu escusa da discussão e votação por pertencer a direção da associação, ausentando-se da sala.-----

Considerandos:-----

1. A Associação Bombeiros Voluntários do Crato vai realizar a Festa de S. Pedro, no dia 28 de junho de 2014, tendo solicitado apoio, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido na cedência de 100 mesas, 400 cadeiras, palco 12x12, 2 expositores, 6 baldes de gelo, aparelhagem sonora com 6 micros, estrados de balcão com cavaletes, gerador, isenção de taxas e horário de encerramento, bem como, um apoio financeiro no valor de 1500 euros para fazer face a despesas com a realização do evento. -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar o apoio à Associação Bombeiros Voluntários do Crato, traduzido na cedência de 100 mesas, 400 cadeiras, palco 12x12, 2 expositores, 6 baldes de gelo, aparelhagem sonora com 6 micros, estrados de balcão com cavaletes, gerador, isenção de taxas e horário de encerramento, bem como, um apoio financeiro no valor de 1500 euros para fazer face a despesas com a realização do evento, mediante apresentação de comprovativo; -----
2. No caso de indisponibilidade ou inaptidão do equipamento sonoro da autarquia, pretendido para o efeito, pode o serviço substitutivo ser adquirido em out-sourcing, aqui se dando o respetivo parecer prévio vinculativo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

208 - Núcleo Progresso de Vale do Peso - Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para cerca de 50 participantes, no âmbito da realização de um passeio/canoagem nas águas do Zêzere e Tejo, na zona de Constância, a ter lugar no dia 26 de agosto de 2014, passeio este inserido nas Festas de Verão de Vale do Peso;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro, com a decisão se dando o parecer prévio vinculativo;
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

Aprovar o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, traduzido na cedência de transporte, para cerca de 50 participantes, no âmbito da realização de um passeio/canoagem nas águas do Zêzere e Tejo, na zona de Constância, a ter lugar no dia 26 de agosto de 2014, passeio este inserido nas Festas de Verão de Vale do Peso.

209 - Associação UCRATE - Pedido de Apoio Logístico para arraial de S. João

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação UCRATE vai realizar uma atividade comemorativa dos santos populares, Festa de S. João, no dia 21 de junho de 2014, tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

na cedência de espaço do campo 1.º de maio, passadeiras vermelhas, palco, um stand, um stand grande, 50 mesas, 200 cadeiras, aparelhagem com colunas e microfone, festões para enfeitar o espaço, iluminação no local, 10 caixotes do lixo grandes, 2 caixotes para gelo, ligação elétrica para máquinas de bebidas, impressão de cartazes e ramos de flores. -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar o apoio à Associação UCRATE, traduzido na cedência de espaço do campo 1.º de maio, passadeiras vermelhas, palco, um stand, um stand grande, 50 mesas, 200 cadeiras, aparelhagem com colunas e microfone, festões para enfeitar o espaço, iluminação no local, 10 caixotes do lixo grandes, 2 caixotes para gelo, ligação elétrica para máquinas de bebidas, impressão de cartazes e ramos de flores, no âmbito da realização de uma atividade comemorativa dos santos populares, Festa de S. João, no dia 21 de junho de 2014;

2. No caso de indisponibilidade ou inaptidão do equipamento sonoro pretendido, emite a Câmara o respetivo parecer prévio vinculativo para aquisição do serviço em out-sourcing. -----

210 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Transporte-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para o dia 29 de junho de 2014, no âmbito da atuação da Tuna "Os Agostinhos da Roseta", no Festival da Juventude de Alter do Chão; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte dia 29 de junho de 2014, no âmbito da atuação da Tuna "Os Agostinhos da Roseta", no Festival da Juventude de Alter do Chão, nos termos dos considerandos.-----

211 - Cristiano Gomes Vinagre - Exploração de Bar da Piscina de Gáfete - Pedido de pagamento de renda atrasada em 5 prestações mensais-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Entre o Município do Crato e Cristiano Gomes Vinagre foi celebrado, contrato de arrendamento, referente à adjudicação do Snack-Bar/Cafetaria da Piscina Descoberta de Gáfete, freguesia de Gáfete, concelho do Crato, de acordo com a deliberação n.º 231, inserta na ata 14/2013, de 29 de maio;-----

2. O adjudicatário, Cristiano Gomes Vinagre requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o pagamento das rendas em atraso, em 5 (cinco) prestações mensais e sucessivas, atendendo a dificuldades económicas;

3. Nos termos da informação do Setor de taxas e licença, datada de 28 de maio de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, o arrendatário não efetuou o pagamento das rendas relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013 e de janeiro a maio de 2014 respetivamente, a que corresponde o valor de €2.227,71 (dois mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos);-----

4. Ainda nos termos da informação dos serviços, a Câmara Municipal sempre apoiou estas causas de vulnerabilidade, devido à conjuntura económica vivida no País e no concelho do Crato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

Assim, proponho:-----

Aprovar deferir o requerimento apresentado pelo arrendatário Cristiano Gomes Vinagre, traduzido no pagamento das rendas em atraso referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013 e de janeiro a maio de 2014 respetivamente, que totalizam o montante de de €2.227,71 (dois mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos), a pagar em 4 prestações de 450,00 euros cada e a ultima no valor de 427,71 euros, entre junho e outubro de 2014, respetivamente. -----

212 - Contratos de Prestação de Serviços nas Modalidades de Tarefa e Avença - Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei 8/2012, de 28 de fevereiro-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2014, institui o procedimento de emissão de parecer prévio vinculativo obrigatório sobre os contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença, bem como naqueles cujo objeto seja a consultadoria técnica;-----
2. Nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, nas autarquias locais a emissão do parecer é da competência da Câmara Municipal;-----
3. De conformidade com o n.º 16 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----
4. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, atenta a plurianualidade existente com a renovação e celebração dos contratos identificados no Anexo I, da sua informação, dever-se-á solicitar autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa, uma vez que só com esta autorização é que podem ter efeitos plurianuais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

Assim, proponho:-----

1. Aprovar emitir parecer favorável relativamente à renovação e celebração dos contratos identificados no Anexos I da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

2. Remeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LPCA, para efeitos de autorização nominal da assunção dos encargos plurianuais identificados no Anexo I da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, cujo documento fica anexo à presente proposta.-----

213 - Licenciamento de Obras-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 24 a 29/2014 da Divisão de Serviços Técnicos foram apresentados para apreciação da câmara os pontos a seguir mencionados.-----

Pedido de Comunicação Prévia - A deferir-----

213.1. - Nos termos da informação n.º 24/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Comunicação Prévia apresentado por Sandra Maria Carrilho Félix dos Santos, com residência em Crato, para obras de demolição/construção de habitação, sito na Tapada da Bandelhoa, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.-----

Pedido de Comunicação Prévia - A deferir-----

213.2. - Nos termos da informação n.º 25/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Comunicação Prévia apresentado por Tomé Duarte Manteiga Correia e Susana Isabel Guerra Belo, com residência no Crato, para remodelação e ampliação de um prédio, sito na Rua do Codeço, n.º-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

22, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Projeto de Arquitetura - A deferir -----

213.3. - Nos termos da informação n.º 26/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Joaquina do Rosário Marques V. de Abreu, com residência em Gáfete, para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua da Fonte Nova, n.º 2, em Gáfete, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Projeto de Arquitetura - A deferir -----

213.4. - Nos termos da informação n.º 27/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Sagrimonte - Soc. Agro-pecuária de Monte da Pedra, Lda., com sede em Cascais, para construção de uma estrutura coberta para armazenamento de palhas e silagens, sito na Courela do Franquino, em Monte da Pedra, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Pedido de 1.ª Prorrogação - A deferir -----

213.5. - Nos termos da informação n.º 28/2014, de 4 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de 1.ª Prorrogação apresentado por CPTH - Turismo de Habitação, Lda., com sede em Vale do Peso, para conservação, adaptação e restauro de casa senhorial do século XVIII, sito na Rua Nossa Senhora da Luz, n.º1, em Vale do Peso, é de deferir, nos termos do n.º 5, do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

Projeto de Especialidades - A deferir

213.6. - Nos termos da informação n.º 29/2014, de 5 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades apresentado por Maria Manuela Carreteiro dos Santos Correia Sá Guerreiro, com residência no Crato, para alteração de um prédio, sito na Rua D. Efigénia de Sá Nogueira, n.º 21, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.

214 - Associação UCRATE - Unidos pelo Crato - Pedido de Redução de Taxas para o Arraial de São João

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação UCRATE solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na redução no pagamento das taxas de ruído, no âmbito da realização do seu Arraial de São João, a ter lugar no dia 21 de junho de 2014;
2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 11 de junho de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa.

Assim, proponho:

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, para a realização do Arraial de São João, a ter lugar no próximo dia 21 de junho de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

215 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção das taxas, de acordo com o ponto 2 do artigo 9 do capítulo III do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município do Crato;-----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 9 de junho de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º, ponto 2, alínea a), as instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que na área do Município prossigam fins de relevante interesse público estão isentas do pagamento das taxas constantes nos capítulos VI a XIV, do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para isentar o pagamento da taxa. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º, ponto 2, alínea a), do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a isenção do pagamento de taxas urbanísticas.-----

216 - Associação Gafanhotos do Mato - Pedido de Apoio Logístico para Festas de São Pedro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Associação Gafanhotos do Mato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de baixada e quadro elétrico, um palco, 2 stands, 2 casas de banho portáteis, 3 sinais de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

trânsito e consentimento do fecho da rua do Crato e Largo de São Pedro e gelo, no âmbito da realização dos festejos de São Pedro, a ter lugar no dia 28 de junho de 2014; -----

2.A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Associação Gafanhotos do Mato, traduzido na cedência de baixada e quadro elétrico, um palco, 2 stands, 2 casas de banho portáteis, 3 sinais de trânsito e consentimento do fecho da rua do Crato e Largo de São Pedro e gelo, no âmbito da realização dos festejos de São Pedro, a ter lugar no dia 28 de junho de 2014.-----

217 - Associação UCRATE - Pedido de Apoio Logístico e cedência de Espaço -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Associação UCRATE vai realizar uma atividade de Exposição de pintura da artista plástica Cidália Candeias, com início no dia 27 de junho de 2014 e término a 27 de julho, tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para que a mesma se realize na Biblioteca Municipal, bem como a divulgação habitual com cartazes, convites, folhetos e um porto de honra no dia da inauguração da exposição. -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Associação UCRATE, traduzido na autorização para que a mesma se realize na Biblioteca Municipal, bem como a divulgação habitual com cartazes, convites, folhetos e um porto de honra no dia da inauguração da exposição.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

218 - Freguesia de Gáfete - Autorização para Proibição de Estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira em Gáfete -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1.A Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para a colocação de um sinal de trânsito de proibição de estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira, em frente aos números 30,33,37,39,41,43-A,45,49 e 51, na primeira e terceira, 3.ª feira de cada mês entre as 7h00 e as 12h00, aquando da realização do mercado de rua.--

2. Nos termos da informação do fiscal municipal, faz todo o sentido a colocação do sinal de proibição de estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira, nos dias do mercado de rua, atendendo que a rua dos Correios se encontra ocupada com os feirantes. -----

3. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

5.A Câmara é competente, nos termos da al. rr), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o pedido da Freguesia de Gáfete traduzido na autorização para a colocação de um sinal de trânsito de proibição de estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira, em frente aos números 30,33 ,37, 39, 41, 43-A,45,49 e 51, na primeira e terceira, 3.ª feira de cada mês, entre as 7h00 e as 12h00, aquando da realização do mercado de rua. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

219 - Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para realização de Noite de Santos Populares de São Pedro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra em conjunto com a Comissão de Festas de Monte da Pedra vai organizar, no dia 28 de junho de 2014, os festejos os Santos Populares - São Pedro, tendo solicitado através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de palco, impressão de 20 cartazes A3, 2 tendas brancas, 2 stands, 4 baldes do lixo, bem como um apoio financeiro no valor de 250 euros para fazer face às despesas com a contratação de organista;-----
2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais;-----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de palco, impressão de 20 cartazes A3, 2 tendas brancas, 2 stands, 4 baldes do lixo, bem como um apoio financeiro no valor de 250 euros para fazer face às despesas com a contratação de organista, no âmbito da realização dos festejos de São Pedro, dia 28 de junho de 2014, mediante apresentação de comprovativo .-

220 - Associação Gafanhotos do Mato - Pedido de Redução de Taxas para Festas de São Pedro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

Considerandos:-----

1. A Associação Gafanhotos do Mato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na redução no pagamento das taxas de ruído, no âmbito da realização dos festejos de São Pedro, a ter lugar no dia 28 de junho de 2014;-----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 13 de junho de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, para a realização dos festejos de São Pedro, a ter lugar no dia 28 de junho de 2014.-----

**221 - Associação Cultural, Social e Desportiva Gafetense -
Cidade Extrovertida - Pedido de Apoio para Evento de
Música ao Vivo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Associação Cultural, Social e Desportiva Gafetense - Cidade Extrovertida vai organizar um evento de música ao vivo, no dia 5 de julho de 2014, tendo solicitado através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de sistema de som, gerador, focos de luz para iluminar a zona envolvente, um stand, gradeamento para delimitar o espaço, palco, redução da taxa de licença de ruído, bem como o suporte dos custos com a animação musical do referido evento;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Associação Cultural, Social e Desportiva Gafetense Cidade Extrovertida, traduzido na cedência de sistema de som, gerador, focos de luz para iluminar a zona envolvente, um stand, gradeamento para delimitar o espaço, palco, redução da taxa de licença de ruído, bem como o suporte dos custos com a animação musical do referido evento, aqui se dando o parecer prévio vinculativo para aquisição do serviço em out-sourcing, no caso de inaptidão ou indisponibilidade do equipamento propriedade da Câmara Municipal.-----

222 - Constituição de Fundo de Maneio para Piscinas Municipais Descobertas do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Para o regular funcionamento das bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes;-----
2. Para o efeito considera-se necessário a existência de 150,00 euros em trocos para as bilheteiras;-----
3. O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: "Em Caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas";-----
4. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade;
5. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

1. Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio Fixo Temporário, para dotar de trocos as bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, no valor de €150,00 (Cento e Cinquenta euros);-----

2. Este Fundo de Maneio, colocado à responsabilidade do Assistente Operacional, Sérgio Coelho Bastos Leitão. Este fundo de maneio não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao encerramento das Piscinas Municipais Descobertas do Crato.-----

223 - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Pedido de Redução de Taxas para Arraial de São João -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na redução no pagamento das taxas de ruído, no âmbito da realização dos festejos em Honra de São João Batista, a ter lugar no dia 20,21 e 22 de junho de 2014; -----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 13 de junho de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, para a realização dos festejos em Honra de São João Batista, a ter lugar no dia 20,21 e 22 de junho de 2014.-----

224 - Votação da Minuta da Ata -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2014, de 18 de junho

Não foi apreciada nem votada. -----

De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Cláudia da Conceição Mourato Antunes, que a elaborei e subscrevi, para os efeitos acima referidos. ----

Cláudia Antunes